

Segue abaixo a resposta da equipe de planejamento ao pedido de esclarecimento encaminhado por fornecedor referente à Concorrência nº 01/2020 - Comunicação Corporativa:

O edital, no item 11.2.3, alínea 'a.2', aduz que o atestado precisa comprovar 3 anos de experiência e a execução de um quantitativo específico de itens, como por exemplo, 786 textos escritos. Frente ao exposto, questiona-se se o quantitativo de 786 textos é para ser comprovado para os 3 anos ou se precisa se comprovar 786 textos por ano, totalizando 2.358 textos para os 3 anos de experiência ?

Resposta:

É necessária a comprovação de 786 textos escritos no período de 12 meses, apenas, não se confundindo com os 3 anos de experiência que a empresa precisa ter no ramo, podendo inclusive acumular atestados para a comprovação de tal quantitativo, conforme item 11.2.3, alínea a2 do edital.